

NOTA TÉCNICA Nº 20/2020/COAPP/SAS
Documento nº 02500.034635/2020-57

Brasília, 31 de julho de 2020.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Certificação do 5º período do 1º ciclo do Progestão no estado de São Paulo.

Referência: Processo nº 02501.01136/2015

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das Metas Estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 5º período de avaliação do estado de São Paulo no programa.
2. O Contrato nº 027/ANA/2015, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA/SP), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e quatro grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 32 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado ao longo dos períodos previstos no referido contrato. As metas de cooperação federativa, de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação, têm 50% do peso no cálculo do repasse, e as metas estaduais têm os outros 50%, conforme descrito no Anexo I do mencionado Contrato.
3. Em março de 2019 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe 04/2019 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2019 como 5º período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2020, do Relatório Progestão 2019. Ainda em março de 2019 foi encaminhado o Informe 05/2019, fornecendo orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual. Para a certificação da meta 1.2, foi pactuado com o estado, por meio de e-mail de 30/01/2020 (Doc. nº 004978/2020), a data de 28/02/2020 para inserção no CNARH dos dados complementares de 6.208 poços regularizados.
4. Conforme previsto nos informes e na Resolução ANA nº 1485/2013, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), por meio do seu Presidente e Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo encaminhou à ANA, o Ofício CRHI nº 015/2020 de 15/04/2020 (Doc. nº 018420/2020), contendo o **Relatório Progestão 2019**. O Ofício CRH nº 65/2020 de 26/06/2020 (Doc. nº 029918/2020) enviou o **Formulário de Autoavaliação 2019**, que trata das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do Sistema Estadual, devidamente aprovado pelo CRH, conforme Deliberação CRH Ad Referendum nº 237, de 26 de junho de 2020, cuja ata será apresentada à ANA após a sua devida aprovação pelo Conselho quando da próxima reunião plenária.

5. No quadro a seguir, apresentam-se as metas de cooperação federativa com as respectivas certificações para o estado de São Paulo no ano de 2019.

Metas de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 006/2020/COCAD/SFI (Doc. nº 017331/2020)	83,1%
I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 22/2020/COSUB/SIP (Doc. nº 022879/2020)	Atendeu
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 43/2020/SPR (Doc. nº 020758/2020)	Atendeu
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Nota Técnica nº 124/2020/SGH (Doc. nº 022351/2020)	45%
	SOE	Nota Técnica nº 14/2020/COART/SOE (Doc. nº 022897/2020)	Atendeu
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 33/2020/COSER/SRE (Doc. nº 024540/2020)	85%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. Segundo os critérios e requisitos estabelecidos, o estado de São Paulo atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa. Cabe registrar que a área certificadora da ANA esclareceu que, embora a meta 1.2, referente ao compartilhamento de dados de poços tenha sido cumprida, os registros inseridos apresentam inconsistências importantes, repetindo problemas de qualidade já relatados nos anos anteriores. Ressalta-se que, no 2º ciclo do programa, a consistência dos dados será também avaliada nesta meta.

7. Quanto à manutenção das PCDs (meta 1.4), observa-se que houve glosa parcial de 10% pois, além da média do índice de transmissão das 17 estações telemétricas no estado ter sido inferior a 80% (47%), não foram preenchidos os formulários de inspeção pelo aplicativo Survey123, de acordo com as instruções repassadas pelo Informe nº 02 de 26/02/2019. A SGH reforça a importância de se manter a lista das estações atualizadas a fim de que o atual sistema Hidro-Telemetria (antigo GestorPCD) reflita o desempenho das estações que efetivamente estão sendo operadas pelo estado.

8. Sobre a meta 1.5, o estado obteve desconto por não apresentar as regulamentações referentes ao Plano de Ação de Emergência (PAE) e às Inspeções Regular e Especial.

9. Em relação às metas estaduais, houve a aprovação integral pelo CRH. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2019, a SIMA/SP continua apontando como principais desafios nas variáveis estaduais, a elaboração do *planejamento estratégico* (2.3) e um *programa articulado e sinérgico de pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do SIGRH* (3.6), apesar de existirem no estado diversas ações em torno desses temas.

10. Cumpre esclarecer, no que se refere ao planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão, que não foram realizados eventos ou videoconferências em 2019 com o estado de São Paulo. No que se refere às metas de cooperação federativa, ocorreu tão somente a troca de mensagens eletrônicas sobre o cadastro de usuários (águas superficiais e subterrâneas).

11. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 027/ANA/2015 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante ao Relatório Progestão 2019, a forma de utilização desses recursos. O estado de São Paulo informou que, em 2019, não houve aplicação de recursos na contratação de estudos, projetos ou outros tipos de dispêndios. O balanço financeiro dos recursos até dezembro de 2019 encontra-se demonstrado no quadro abaixo.

Aplicação dos recursos Progestão no estado de São Paulo até 2019 (em R\$)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL
Proposta de reestruturação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO	--	472.000,00	278.000,00	--	--	750.000,00
Parcelas Progestão transferidas	750.000,00	--	693.632,50	680.632,5	--	2.124.265,00
Rendimentos obtidos	--	42.781,01	21.480,87	40.211,61	58.550,33	163.023,82
SALDO PROGESTÃO	750.000,00	347.452,55⁽¹⁾	757.347,75⁽²⁾	1.478.191,86	1.536.742,19⁽³⁾	1.537.288,82

(1) Acrescido o valor de R\$ 26.671,54 referente a depósitos da cobrança pelo uso da água na bacia do Paraíba do Sul erroneamente efetuados na conta do Progestão.

(2) Saldo total após estorno do valor de R\$ 27.218,17 erroneamente transferido e devidamente corrigido.

(3) A parcela referente à 4ª certificação no valor de R\$ 685.845,00 foi depositada na conta da SIMA em 15/01/2020. O saldo em conta corrente em 12/03/2020 era de R\$ 2.237.211,46

12. Observa-se que o estado apresentou fraco desempenho no desembolso dos recursos do programa em todo o 1º ciclo, acumulando saldo superior a R\$ 2 milhões, considerando a 4ª parcela somente repassada em janeiro de 2020.

13. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA/SP), obteve nota final igual a **96,31%** e, portanto, faz jus à transferência parcial dos recursos do Progestão no valor de **R\$ 722.325,00** (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), referentes à 5ª parcela do Contrato nº 027/ANA/2015, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I**, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SIMA prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

14. Por meio do Ofício CRH nº 68/2020 de 23/07/2020 (Doc. nº 034044/2020), o secretário da SIMA e presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos solicita a liberação da 5ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

15. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SIMA/SP responsável pelo contrato Progestão para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
OSMAN FERNANDES DA SILVA
Gestor do Contrato nº 027/ANA/2015
Portaria nº 147, de 30 de março de 2016

De acordo. Ao Superintendente Adjunto de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SIMA/SP para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Osman Fernandes da Silva					
5	Estado:	SP					
	TIPOLOGIA	D					
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL						
I. Metas de Cooperação Federativa	ID	Metas/Variáveis	Período 5				
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)	
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,83	8,31	
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	10	
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
	I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	1,00	5	
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		0,90	4,5	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,85	8,5	
II. Metas Estaduais		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi		Mi*Pi (%)
					Mi		
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
	II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
	II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
	II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
	II.1.9	Capacitação Setorial		OBRIGATÓRIA	1		
	II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σ mi Bloco II.1			MÍNIMO: 8	10	
II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
	II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	0		
	II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
	II.2.6	Enquadramento		SIM	1		
	II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
		Σ mi Bloco II.2			MÍNIMO: 7		
II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
	II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
	II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1		
	II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
	II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
	II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	0		
		Σ mi Bloco II.3			MÍNIMO: 4		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	20	OBRIGATÓRIA	1	1	20
	II.4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1		
	II.4.3	Cobrança		SIM	1		
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1		
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1		
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		OBRIGATÓRIA	1		
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1		
		Σ mi Bloco II.4			MÍNIMO: 6		
		Pprogestão (%)					96,31
		Pmax (%)					100
		Ano de Exercício					2019
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00
		Vparcela (R\$)					R\$ 722.325,00
m _i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1) M _i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1) P _{máx} : somatório do peso das metas (em %) P _i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %) P _{progestão} : percentual de atendimento (entre 0 e 100%) V _{máx} : valor máximo da parcela (R\$ 750 mil) V _{parcela} : valor do desembolso anual (em R\$)							